



POLÍTICA DE RISCO SOCIOAMBIENTAL

SULAMÉRICA

1. APRESENTAÇÃO

1.1. Objetivo

A SulAmérica busca incorporar a gestão do risco socioambiental em suas operações diante dos compromissos voluntários por ela assumidos e visando o atendimento aos requisitos regulatórios dos quais a Companhia está sujeita, sempre em alinhamento com a cultura organizacional representada por sua Missão, Visão e Valores.

A presente Política de Risco Socioambiental (“Política”) tem por objeto estabelecer as diretrizes da SulAmérica para o gerenciamento de riscos socioambientais em suas operações.

1.2. Abrangência

Esta Política refere-se às atividades da SulAmérica, que é representada pela Saepar Serviços e Participações S.A. e pelas sociedades por ela controladas direta e indiretamente.

1.3. Atualizações consideradas na versão

Atualização das empresas e estrutura de governança consideradas nesta Política em decorrência das alterações organizacionais.

1.4. Área responsável pela atualização e divulgação

A atualização desta Política é de responsabilidade da Superintendência de Compliance, Riscos de Conduta e Sustentabilidade, vinculada à Diretoria de Riscos, Atuarial e Compliance.

1.5. Definição

Define-se risco socioambiental, no âmbito dessa Política, como a possibilidade de ocorrência de perdas para a SulAmérica, decorrentes de danos socioambientais, incluindo riscos sociais, ambientais e de mudança do clima.

2. DIRETRIZES

2.1. Diretrizes Gerais

A gestão de riscos corporativos da SulAmérica deve ser executada nas fases integradas e contínuas, descritas a seguir: i) identificação dos riscos; ii) quantificação dos riscos; iii) resposta aos riscos; e iv) monitoramento e reporte dos riscos.

As áreas responsáveis da SulAmérica devem considerar riscos ambientais, sociais e de mudança do clima de forma integrada ao processo de gestão de riscos onde são

consideradas as seguintes categorias de risco: (i) Subscrição; (ii) Crédito; (iii) Operacional; e (iv) Mercado/Liquidez.

Leva-se em consideração também o alinhamento aos compromissos voluntários assumidos pela companhia como os Princípios para a Sustentabilidade em Seguros (PSI) e, no caso da SulAmérica Investimentos, os Princípios para o Investimento Responsável (PRI).

2.2. Seguros

2.2.1 Desenvolvimento de produtos e serviços

As áreas da SulAmérica responsáveis pelo desenvolvimento de novos produtos e serviços devem considerar, em adição às questões técnicas e regulatórias, o alinhamento com as políticas e compromissos voluntários por ela assumidos, considerando, inclusive, o alinhamento com os Princípios para a Sustentabilidade em Seguros (PSI), com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e, no caso da SulAmérica Investimentos, os Princípios para o Investimento Responsável (PRI).

2.2.2 Gestão de riscos e subscrição

A Política de Gestão de Riscos Corporativos (*Enterprise Risk Management - ERM*) integra critérios socioambientais nos processos de tomada de decisão relativos à gestão de risco operacionais, subscrição e adequação de capital, incluindo pesquisa, modelos, análises, ferramentas e métricas.

2.2.3 Regulação de sinistros

Na regulação dos sinistros, durante o relacionamento com os clientes, a SulAmérica deve atuar sempre de forma rápida, ética e transparente, e certificar-se de que os processos de sinistros sejam explicados e entendidos claramente.

Em suas operações, a SulAmérica deve integrar questões socioambientais aos serviços prestados, buscando o uso eficiente e responsável de recursos naturais, promovendo a responsabilidade socioambiental na cadeia de valor e aplicando as diretrizes das Políticas Corporativas Ambiental e de Sustentabilidade.

2.3. Investimentos

A tomada de decisão sobre a aplicação e investimentos deve considerar a visão mais atual sobre dever fiduciário, a qual introduz questões socioambientais e seu potencial impacto financeiro, incluindo, dentre outros temas, os riscos das mudanças no clima ao portfólio de ativos.

A SAMI, na análise e seleção de investimentos, segue a Política de Investimento Responsável e de Responsabilidade Socioambiental, a qual se baseia nos Princípios para o Investimento Responsável (PRI).

Em complemento, e ciente de sua responsabilidade na indução de um sistema financeiro mais sustentável, a SulAmérica veda a aquisição de ativos, bem como a gestão e/ou administração de recursos de terceiros de empresas – excluindo os fundos de pensão – que possuam como atividade principal qualquer das seguintes listadas abaixo:

- Produção ou comércio de qualquer produto ou atividade considerado ilegal sob as leis ou regulamentos do país, ou convenções e acordos internacionais como produtos farmacêuticos, pesticidas/herbicidas, substâncias destruidoras da camada de ozônio, PCBs, vida selvagem ou produtos regulamentados CITES (*Convention on International Trade in Endangered Species*);
- Produção ou comércio de armas e munições.
- Produção ou comércio de bebidas alcoólicas (excluindo vinho ou cerveja).
- Produção ou comércio de tabaco.
- Jogos de azar, cassinos ou empreendimentos equivalentes.
- Produção ou comércio de materiais radioativos, desconsiderando equipamentos médicos e de controle cuja fonte radioativa esteja adequadamente protegida ou seja considerada insignificante.
- Produção ou comércio de fibras de amianto não adesivas, desconsiderando folhas de cimento-amianto adesivas com teor de amianto inferior a 20%.
- Pesca com redes de arrasto no ambiente marinho usando redes com mais de 2,5Km de comprimento.
- Produção ou atividades que envolvam formas de trabalho exploratórias ou prejudiciais como trabalho forçado ou trabalho infantil.
- Operações de exploração comercial para uso em floresta tropical úmida primária.
- Produção ou comércio de madeira ou outros produtos florestas que não sejam provenientes de florestas geridas de forma sustentável.

2.4. Previdência

O desenvolvimento de produtos e serviços de previdência deve considerar, em adição às questões técnicas e regulatórias, o alinhamento com as políticas e compromissos voluntários assumidos pela SulAmérica, bem como a contribuição para a melhoria da saúde financeira dos clientes. Em linha com a mais atual visão sobre dever fiduciário, a aplicação dos recursos financeiros nas reservas de previdência deve considerar as questões socioambientais relevantes e seu potencial impacto financeiro, incluindo, dentre outros temas, os riscos das mudanças no clima ao portfólio de ativos.

3. Papéis e responsabilidade

É responsabilidade da Superintendência de Compliance, Riscos de Conduta e Sustentabilidade da SulAmérica a atualização desta Política, o suporte sobre as questões socioambientais relevantes e o apoio aos gestores no treinamento de suas equipes, bem como apuração sobre casos de violação à presente Política.

A Diretoria cabe a orientação sobre o posicionamento estratégico e a resolução de eventuais conflitos.

Cabe à Auditoria Interna o monitoramento do cumprimento da presente Política pelas áreas aplicáveis da SulAmérica.

4. Sanções

Qualquer violação ao disposto na presente Política estará sujeita à adoção das penalidades cabíveis, sem prejuízo das penas previstas na legislação vigente.

5. Disposições finais

Os casos omissos serão decididos pela governança estabelecida.

A criação desta Política foi aprovada no primeiro semestre de 2018. A sua primeira revisão foi aprovada no segundo trimestre de 2022. A presente versão foi revisada e aprovada em dezembro de 2023 pelo Comitê de Auditoria e pela Diretoria da SulAmérica. Qualquer alteração significativa ou revisão deverá ser submetida a Diretoria.
